



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 3063/2004

INDICAÇÃO Nº , de 2004
(De autoria da Deputada Ivelise Longhi)

Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CAF.

Em 09/11/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria da Plenário

Sugere a Sra. Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação Providências no sentido de Prorrogar o prazo estabelecido na Lei 3310/04, para a negociação dos débitos relativo aos Financiamentos Habitacionais.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, Sugere a Sra. Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação Providências no sentido de Prorrogar o prazo estabelecido na Lei 3310/04, para a negociação dos débitos relativo aos Financiamentos Habitacionais.

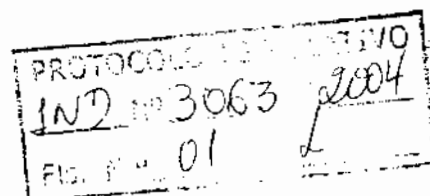
JUSTIFICAÇÃO

Após o prazo estabelecido pela Lei 3310/04, vários foram os mutuários que não efetuaram confissão de dívida ou acordo administrativo, e permanecem com débitos referente aos financiamentos habitacionais.

Ocorre então, que seria conveniente a reabertura do prazo para a negociação do débito haja vista que a renúncia de receita anteriormente prevista foi calculada para o exercício financeiro em curso e, assim sendo, não haverá alteração no anexo de renúncia apresentado.

Desta forma os mutuários retomar os pagamentos das prestações do contrato de financiamento a partir da parcela vencível no mês seguinte ao da assinatura da renegociação da dívida.

000 09/10/04 15:10:48





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Destarte, devemos rogar a Sra. Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação Providencias no sentido de Prorrogar o prazo estabelecido na Lei 3.310/04, para a negociação dos débitos relativo aos Financiamentos Habitacionais

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, de de 2004.

IVELISE LONGHI
Deputada Distrital

